



ATO DA MESA Nº 8/2023 de 24 de abril de 2023



A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Medida Provisória nº 1.167/2023, que alterou a Lei nº 14.133/2021 para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado o §3º no artigo 2º do Ato da Mesa nº. 7/2023, de 29 de março de 2023, com a seguinte redação:

Art. 2º ...

...

§3º. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021 (30 de dezembro de 2023), a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei 8.666/1993, onde o respectivo contrato ou instrumento equivalente será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência, e, desde que:

I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023;

II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL:

Vereador Antonio Carlos Vaz de Almeida
Presidente

Vereadora Alessandra Lucchesi de Oliveira
1ª Secretária

Vereador Luiz Aurélio Pagani
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data. A Diretora Administrativa da Câmara,

SILMARA FERRARI DE BARROS



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=AT9S0B1R36220CN6>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: AT9S-0B1R-3622-0CN6

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - AT9S-0B1R-3622-0CN6 -
Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>